

QUADRO DE COMPOSIÇÃO BDI 1

Nº TC/CR	PROPONENTE / TOMADOR
890280/2019 MTUR	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI

OBJETO
CONSTRUÇÃO DE PARQUE NATURAL NO MUNICÍPIO DE ITACURUBI

TIPO DE OBRA DO EMPREENDIMENTO	DESONERAÇÃO
CONSTRUÇÃO E REFORMA DE EDIFÍCIOS	SIM

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS	100,00%
Sobra a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	2,00%

Itens	Siglas	% Adotado	SITUAÇÃO	1º QUARTIL	MÉDIO	3º QUARTIL
Administração Central	AC	4,58%	-	3,00%	4,00%	5,50%
Seguro e Garantia	SG	0,80%	-	0,80%	0,80%	1,00%
Risco	R	0,97%	-	0,97%	1,27%	1,27%
Despesas Financeiras	DF	0,59%	-	0,59%	1,23%	1,39%
Lucro	L	6,16%	-	6,16%	7,40%	8,96%
Tributos (impostos COFINS 3% e PIS 0,65%)	CP	3,65%	-	3,65%	3,65%	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	2,00%	-	0,00%	2,50%	5,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	4,50%	OK	0,00%	4,50%	4,50%
BDI SEM desoneração (Fórmula acórdão TCU)	BDI PAD	20,27%	OK	20,34%	22,12%	25,00%
BDI COM desoneração	BDI DES	26,40%	OK			

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI.DES = \frac{(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo para Construção e Reforma de Edifícios, é de 100%, com a respectiva alíquota de 2%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi COM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

Santiago / RS

Local

Quinta-Feira, 10 de outubro de 2024

Data

Responsável Técnico

Nome: Gabriela Almeida Bragato

Título: Engenheiro Civil

CREA/RS: 231798

Representante legal da empresa

Nome: Tania Barcellos Ribeiro do Couto

CPF: 006.821.900-80